

## **RESOLUÇÃO Nº 079/2020**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2020, aprovado através da Resolução nº 068/2019 de 28 de junho de 2019.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 43.364,05 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **Suplementação**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 43.364,05  
36405 - 1005.03.02.01.01 Convênio Estadual Comsus - Exercício Anterior

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **Redução**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.123.0001.2001 – Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
36405 - 1005.03.02.01.01 Convênio Estadual Comsus - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
01.001.10.302.0003.2004 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.364,05  
36405 - 1005.03.02.01.01 Convênio Estadual Comsus - Exercício Anterior

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 17 de julho de 2020

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
PRESIDENTE